



272 pessoas são operadas no Mutirão da Catarata

Operações foram realizadas entre sexta e domingo, no ginásio do Estádio Municipal, no Balneário

Entre os dias 1º e 3 de setembro, 272 pacientes foram operados, de forma gratuita, no terceiro mutirão de catarata do ano, no Estádio Jair Toscano de Brito. No mutirão, os procedimentos cirúrgicos foram realizados numa carreta adaptada, cumprindo todos os protocolos exigidos pela Vigilância Sanitária.

– Os pacientes são atendidos da melhor maneira possível, desde os exames pré-operatórios até a revisão da cirurgia, sempre seguindo todos os protocolos da Vigilância Sanitária. Além disso, temos que destacar a importância do mutirão para que os pacientes possam ser beneficiados com uma visão de qualidade, possibilitando uma melhor qualidade de vida – comentou Andrele Ramos, superintendente-geral do Hospital Municipal da Japuiba.

Assim como em outros mutirões, o projeto atendeu centenas de pessoas de diversas partes do município. Uma delas foi Hernani de Araújo, de 82 anos, morador da Gipoia. No sábado, 2 de setembro, Hernani passou por todo o processo pré-operatório até que fosse efetivamente para a carreta realizar a tão esperada cirurgia. Logo após a operação, ainda enquanto estava na sala de cirurgia, o paciente já demonstrava toda a sua satisfação.

– A cirurgia foi muito rápida. Só posso agradecer a todos os profissionais que me auxiliaram durante todo o processo – comentou Hernani Araújo.

Neste domingo, 3 de setembro, o paciente retornou ao Estádio Municipal para realizar o procedimento de revisão do seu olho operado. Após isso, ele foi atendido por um profissional que lhe explicou o passo a passo para que ele possa realizar a revisão de um mês do seu olho e, futuramente,



agendar a cirurgia para a outra vista.

– Estou muito feliz e satisfeito com todo o atendimento que recebi ao longo do mutirão. Tenho que parabenizar a Prefeitura de Angra, Secretaria de Saúde e o HMJ por todo o trabalho feito em prol da nossa cidade – finalizou o paciente.

Os pacientes atendidos no mutirão passaram pelo médico clínico do Posto de Saúde, que referenciaram o mesmo para o setor de oftalmologia, onde o paciente é agendado pela regulação do município. Após a constatação de necessidade da cirurgia de catarata, o paciente de primeira vista entrega sua referência na Unidade de Saúde do seu bairro, e aguarda ser chamado. Após realizar a primeira vista, o Hospital Municipal da Japuiba entra em contato para a realização da segunda vista.

Em 2023, ao longo dos três mutirões, a Prefeitura de Angra já atendeu aproximadamente 1.000 pacientes. O mutirão de catarata é realizado pela Secretaria de Saúde e pelo Hospital Municipal da Japuiba.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Imaar
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto)

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuíba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 1570/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos da Lei Complementar nº 019, de 30 de agosto de 2023,

RESOLVE:

EXONERAR ELOISA BARROS MOREIRA, matrícula 29958, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Cooperação Institucional, da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CT, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1571/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos da Lei Complementar nº 019, de 30 de agosto de 2023,

RESOLVE:

EXONERAR SEVERINO LEÔNICIO DA SILVA, matrícula 29963, do Cargo em Comissão de Coordenador de Cooperação Institucional, da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CT, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ERICK HALPERN
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1572/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos da Lei Complementar nº 019, de 30 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

EXONERAR DAIANE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA, matrícula 29957, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Cooperação Institucional, da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CT, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ERICK HALPERN
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1573/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos da Lei Complementar nº 019, de 30 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

EXONERAR ANA PAULA BITENCOURT NUNES ROSA, matrícula 29956, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Cooperação Institucional, da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CT, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ERICK HALPERN
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1574/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos da Lei Complementar nº 019, de 30 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

EXONERAR ALEX HIDEKI FAUSTO OKUMURA, matrícula 29955, do Cargo em Comissão de Coordenador de Cooperação Institucional, da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CT, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ERICK HALPERN
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1575/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos da Lei Complementar nº 019, de 30 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

EXONERAR RAQUEL RAMOS VIANNA DE PAULO, matrícula 29962, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Cooperação Institucional, da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CT, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1576/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos da Lei Complementar nº 019, de 30 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

EXONERAR VALDIRENE DE SOUZA, matrícula 29965, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Cooperação Institucional, da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CT, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1577/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos da Lei Complementar nº 019, de 30 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

EXONERAR FABIO JULIANO DE PAULA, matrícula 29959, do Cargo em Comissão de Coordenador de Cooperação Institucional, da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CT, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1578/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos da Lei Complementar nº 019, de 30 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

EXONERAR MARTHA PÁDUA DE AZEVEDO, matrícula 29960, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Cooperação Institucional, da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CT, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1579/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos da Lei Complementar nº 019, de 30 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

EXONERAR ODAIR DE OLIVEIRA FONSECA, matrícula 29964, do Cargo em Comissão de Coordenador de Cooperação Institucional, da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CT, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1580/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos da Lei Complementar nº 019, de 30 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

EXONERAR FLAVIA REGINA DE ALMEIDA FLOERING, matrícula 29961, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Cooperação Institucional, da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CT, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1581/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos da Lei Complementar nº 019, de 30 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR ELOISA BARROS MOREIRA, para o Cargo em Comissão de Assessora de Cooperação Institucional, da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1582/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos da Lei Complementar nº 019, de 30 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR SEVERINO LEÔNICIO DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Assessor de Cooperação Institucional, da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1583/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos da Lei Complementar nº 019, de 30 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR DAIANE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Assessora de Cooperação Institucional, da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1584/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos da Lei Complementar nº 019, de 30 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR ANA PAULA BITENCOURT NUNES ROSA, para o Cargo em Comissão de Assessora de Cooperação Institucional, da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1585/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos da Lei Complementar nº 019, de 30 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR ALEX HIDEKI FAUSTO OKUMURA, para o Cargo em Comissão de Assessor de Cooperação Institucional, da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1586/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos da Lei Complementar nº 019, de 30 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR RAQUEL RAMOS VIANNA DE PAULO, para o Cargo em Comissão de Assessora de Cooperação Institucional, da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1587/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos da Lei Complementar nº 019, de 30 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR VALDIRENE DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Assessora de Cooperação Institucional, da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1588/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos da Lei Complementar nº 019, de 30 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR FABIO JULIANO DE PAULA, para o Cargo em Comissão de Assessor de Cooperação Institucional, da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1589/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos da Lei Complementar nº 019, de 30 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR MARTHA PADUA DE AZEVEDO, para o Cargo em Comissão de Assessora de Cooperação Institucional, da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1590/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos da Lei Complementar nº 019, de 30 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR ODAIR DE OLIVEIRA FONSECA, para o Cargo em Comissão de Assessor de Cooperação Institucional, da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1591/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos da Lei Complementar nº 019, de 30 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR FLAVIA REGINA DE ALMEIDA FLOERING, para o Cargo em Comissão de Assessora de Cooperação Institucional, da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1599/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.210, de 30 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR LUANA DE SOUSA SILVA, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Atividade Econômica, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Finanças, Símbolo CT, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 1600/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.210, de 30 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR GLORIA JAHENNE COELHO E SILVA, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Cadastro Mobiliário, do Departamento de Tributos Mobiliários, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Finanças, Símbolo CT, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 1602/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.212, de 30 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR JESSICA RAIZA DOS SANTOS BARBOSA, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica Administrativa, do Departamento de Atenção Primária, da Superintendência de Atenção Primária, da Secretaria Executiva de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1603/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR MARIANA DE SOUZA BARBOSA, matrícula 30297, do Cargo em Comissão de Secretária-executiva de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 1604/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.212, de 30 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR MARIANA DE SOUZA BARBOSA, para o Cargo em Comissão de Secretária-executiva de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 1605/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR LIDIANE MICHELLE NEVES FILGUEIRAS, matrícula 29944, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Licitação, da Assessoria de Gestão de Suprimentos, da Secretaria Executiva de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 1606/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR LIDIANE MICHELLE NEVES FILGUEIRAS, para o Cargo em Comissão de Secretária-executiva de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**LEI COMPLEMENTAR Nº 019,**
DE 30 DE AGOSTO DE 2023

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 011, DE 05 DE JANEIRO DE 2015, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 017, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 1º Fica incluído na Lei Complementar nº 011, de 05 de janeiro de 2015, o seguinte dispositivo:

Art. 37-K Ficam transformados 11 (onze) cargos de Coordenação de Cooperação Institucional, símbolo CT, no cargo de Assessor de Cooperação Institucional, símbolo CC-3, sigla PGM.ACIN.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

LEI Nº 4.210, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

AUTORA: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam criados na Estrutura da Secretaria de Finanças, os seguintes Cargos em Comissão:

I – Coordenador Técnico de Atividade Econômica – Símbolo CT
– Sigla: SFI.CTATE – Código: 3.1.6;

II – Coordenador Técnico de Cadastro Mobiliário – Símbolo CT
– Sigla: SFI.CTMOB – Código: 3.1.9.2.

Art. 2º Ficam estabelecidas as competências e atribuições dos cargos criados, conforme art. 1º desta Lei:

I - COORDENAÇÃO TÉCNICA DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CT)

a) Competência:

Seguir as diretrizes do Departamento de Atividade Econômica.

b) Atribuições:

1. Participar da definição de políticas e diretrizes adotadas e implementadas pelo Departamento de Atividade Econômica, acerca da

concessão e alvarás de localização e funcionamento;

2. Participar da execução e orientação das atividades relacionadas com os contribuintes determinadas pelo Departamento de Atividade Econômica;

3. Acompanhar a realização e participar de projetos e estudos, visando assessorar o Departamento de Atividade Econômica na proposição de novos métodos e procedimentos necessários para promoção de integração entre os sistemas informatizados da Prefeitura Municipal de Angra e a JUCERJA;

4. Examinar e opinar sobre projetos e questões associadas à concessão de alvarás de localização, quando solicitado pelo Departamento de Atividade Econômica, emitir os respectivos pareceres;

5. Assessorar o Departamento de Atividade Econômica no planejamento do processo de fiscalização periódica dos estabelecimentos;

6. Executar as atividades que lhes forem determinadas pelo Departamento de Atividade Econômica;

7. Tomar providências para cumprimento de decisões sobre a execução das atividades determinadas pelo Departamento de Atividade Econômica;

8. Manter permanentemente o processo de análise das demandas de licenças de funcionamento;

9. Manter permanentemente o processo de verificação dos dados cadastrais das empresas;

10. Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário Municipal de Finanças, Secretário Executivo de Finanças e/ou Superintendente Fazendária.

II - COORDENAÇÃO TÉCNICA DE CADASTRO MOBILIÁRIO (CT)

a) Competência:

Seguir as diretrizes do Departamento de Tributos Mobiliários.

b) Atribuições:

1. Participar da execução e orientação das atividades relacionadas com os contribuintes determinadas pelo Departamento de Tributos Mobiliários;

2. Acompanhar a realização e participar de projetos e estudos, visando assessorar o Departamento de Tributos Mobiliários na proposição de novos métodos e procedimentos de natureza tributária;
3. Executar as atividades que lhes forem determinadas pelo Departamento de Tributos Mobiliários;
4. Tomar providências para cumprimento de decisões sobre a execução das atividades determinadas pelo Departamento de Tributos Mobiliários;
5. Manter permanentemente o processo de análise das demandas de cadastro mobiliário;
6. Manter permanentemente o processo de recadastramento mobiliário;
7. Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário Municipal de Finanças, Secretário Executivo de Finanças e/ ou Superintendente Fazendária.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

LEI Nº 4.212, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam criados os seguintes Cargos em Comissão para compor a Estrutura da Secretaria de Saúde:

I – Secretaria-Executiva de Atenção Primária – Símbolo CC-1 – Sigla: SSA.SEAPR;

II – Assessor Técnico de Interlocação – Símbolo CC-3 – Sigla: SSA.ATINT;

III – Coordenação Técnica Administrativa – Símbolo CT – Sigla: SSA.CTAPR.

Art. 2º Ficam estabelecidas as atribuições dos cargos em comissão constantes do art. 1º da presente Lei.

I – SECRETARIA- EXECUTIVA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - CC-1

Competência:

Contribuir para maximizar as ações e serviços de Atenção à Saúde de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Saúde, contempladas no Plano Municipal de Saúde (PMS), aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

Atribuições:

1. Realizar a integração entre a área de gestão da atenção primária com a Secretaria-Executiva de Saúde e demais superintendências, atuando no despacho das ações de rotina da gestão dos setores que demandem decisão superior aos Superintendentes;
2. Traçar diretrizes de ação para enfrentamento dos problemas assistenciais e administrativos identificados no âmbito de atuação da Secretaria-Executiva de Atenção Primária;
3. Visitar regularmente as Unidades de Saúde na companhia do Secretário Municipal de Saúde e do Superintendente de Atenção Primária;
4. Definir a formulação e a coordenação de estratégias para o desenvolvimento de ações intersetoriais no âmbito do município;
5. Viabilizar, juntamente à Secretaria-Executiva de Saúde, as reuniões do Conselho Municipal de Saúde (CMS), bem como das demais instâncias colegiadas de participação e controle social em saúde, em especial a estruturação dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde;
6. Acolher as primeiras demandas de atendimento voltadas para a Atenção Primária, sejam da população, sejam dos profissionais de saúde;
7. Gerenciar o acompanhamento dos indicadores do grau de Efetividade da Secretaria Municipal de Saúde e do conjunto de Indicadores de Saúde contidos na Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde (PPI da Assistência);

8. Criar e fomentar espaços de discussão para implantação das ferramentas de microgestão: diretrizes clínicas, gestão dos riscos coletivos e ambientais, gestão de caso, estruturação das linhas de cuidado, auditoria clínica e democratização, organização e otimização das listas de espera;

9. Direcionar e participar da elaboração do Plano Municipal de Saúde (PMS), do Contrato Organizativo da Ação Pública de Saúde (COAP); da Promoção Anual de Saúde, da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde (PPI da Assistência), do Relatório Anual de Gestão (RAG) e da prestação quadrimestral de contas, de forma que atenda às necessidades de atenção à saúde e democratize a participação na formulação e no acompanhamento do orçamento da saúde no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA);

10. Direcionar o planejamento, o controle, a avaliação, a auditoria das atividades da Secretaria-Executiva de Atenção Primária que são voltadas à gestão dos recursos humanos, recursos materiais, processo de trabalho, metas assistenciais, planejamento e execução orçamentária e financeira;

11. Exercer outras atividades inerentes ao cargo que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Saúde.

II – ASSESSOR TÉCNICO DE INTERLOCUÇÃO – CC-3

Competência:

Contribuir para a instalação de um canal de comunicação democrático entre os usuários, profissionais e a gestão municipal, fortalecendo o processo de humanização e da efetividade da Rede Municipal de Saúde expressa no Plano Municipal de Saúde.

Atribuições:

1. Desenvolver protocolos técnicos de comunicação e diretrizes do SUS;
2. Elaborar o plano de comunicação;
3. Gerenciar as demandas dos usuários do SUS (denúncias, reclamações, informações, elogios, solicitações e sugestões) referentes aos serviços prestados pela Atenção Primária;
4. Democratizar as informações sobre o funcionamento da Atenção Primária e sobre o direito ao acesso à saúde de toda população;

5. Contribuir através de interlocução com usuários com a efetividade da Rede Municipal de Saúde por meio da identificação e avaliação do grau de satisfação da população em relação aos serviços de saúde da Atenção Primária;

6. Realizar a mediação em demandas emergenciais, visando à atenuação de conflitos;

7. Elaborar relatórios para subsidiar o processo decisório do Secretário Executivo de Atenção Primária de Saúde;

8. Elaborar pesquisas para monitoramento do nível de satisfação dos cidadãos com a Atenção Primária.

III – COORDENAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA – CT

Competência:

Executar ações de controle administrativo, materiais, pessoal, equipamentos, documentos, fluxos e afins no âmbito da Secretaria-Executiva de Atenção Primária;

Atribuições:

1. Coordenar e executar o fluxo de documentos administrativos;
2. Realizar e controlar a parte de pessoal, documentos, compras, patrimônio, além de toda parte administrativa para o bom funcionamento da Secretaria-Executiva;
3. Controlar e identificar oportunidades de redução de custos logísticos visando o princípio da economicidade;
4. Manter o arquivo dos documentos recebidos e expedidos organizado;
5. Proceder a abertura de processos administrativos e de despesa;
6. Exercer outras atividades inerentes ao cargo que lhe forem atribuídas pelo Secretário-Executivo de Atenção Primária.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERRATA**POTARIA Nº 312/2023/SAD**

Publicada no Boletim Oficial do Município edição 1745 de 01/09/2023

Onde se lê **MATRICULA Nº 300333**, leia-se **MATRICULA Nº 30033**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ANGRA DOS REIS MARINA CLUBE - ARMC

CONTRATO N.º 185/2023.

OBJETO: Patrocínio para o evento “SEMANA DE VELA DE ANGRA DOS REIS 2023”, representada pela CONTRATADA, a ser realizado nos dias 04 A 10 de setembro de 2023.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 26 a 27 de agosto de 2023

VALOR GLOBAL: R\$ 279.910,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 25, Caput, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Decreto municipal n.º 10.657/2017 artigo 33.

AUTORIZAÇÃO: formulário de solicitação de empenho n.º 281/2023, datados de 01/09/2022, devidamente autorizados pelo Secretário de Esporte e Lazer, constante no **Processo Administrativo 2023025956.**

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2028.27.812.0207.2142.3

3903999, FICHA Nº 20232657, FONTE 15000000, NOTA DE EMPENHO Nº: 4528/2023 NO VALOR DE R\$ 279.910,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS);

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/09/2023

VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019/HMJ

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ, e ARBA DE VOLTA REDONDA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 004/2019/HMJ, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO / MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AD (ACTIVE DIRECTORY) E CONTROLE DE INTERNET, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE UM SERVIDOR / APPLIANCE PARA CONTROLE DE ACESSO, COM IMPLEMENTAÇÃO DE REGRAS DE SEGURANÇA E DADOS ESTATÍSTICOS DE MONITORAMENTO, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO, NA FORMA DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 29/08/2023 e término em 28/08/2024.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho n.º 33.3301.1 0.302.0228.2700.339039.16000000, Ficha n.º 20231983, Nota de Empenho n.º 580, de 10/07/2023, no valor de R\$ 5.693,34 (cinco mil e seiscentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios sub-

sequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pela Secretária Hospitalar às fls. 665 e através do Formulário de Empenho nº 004/2023/HMJ, de 08/07/2023, às fls. 663, do Processo Administrativo nº 2019012516

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023.

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022/HMJ

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ, e EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 008/2022/HMJ, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA EXECUÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE EM TERAPIA INTENSIVA COM IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, POR INEXIGIBILIDADE, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA (HMJ) – FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 19/08/2023 e término em 18/08/2024.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 33.3301.10.302.0228.2700.339039.16000000, Ficha nº 20231983, Nota de Empenho nº 613, de 01/08/2023, no valor de R\$ 32.119,96 (trinta e dois mil e cento e dezenove reais e noventa e seis centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pela Secretária Hospitalar no documento às fls. 280, e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 003/2023/HMJ às fls. 291, do Processo Administrativo nº 2022025871.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023.

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e FUNDAÇÃO CENTROS DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIAS INOVADORAS - CERTI

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 002 ao CONTRATO Nº 226/2022

Objeto: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo ao contrato nº 226/2022, por mais 90 (noventa) dias, que trata da contratação de empresa ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS DE ESTUDO REALIZADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SOBRE A CAPACIDADE DE CARGA DA ILHA GRANDE, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS ADOTADOS PELO MESMO VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO TERRITORIAL E HÍDRICA DA ILHA GRANDE – SGTH, DESENVOLVIDO NO CONTEXTO SUSTENTÁVEL, INICIALMENTE CONCEBIDO PARA O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E INEA).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **90 (noventa) dias, tendo início 28/08/2023 e término em 25/11/2023.**

AUTORIZAÇÃO: CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DE DESPACHO FLS. 1289 EM 24/08/2023, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ILHA GRANDE, CONSTANTE DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022038852**.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023

ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2023.

JANINE AMARAL SANTOS RODRIGUES BITENCORT

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ILHA GRANDE

(INTERINA)

ERRATA

Na publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1261, de 16 de dezembro de 2020, pg. 5, referente ao Extrato do termo de apostilamento 006 ao contrato nº 123/2018, deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

Onde se Lê:

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2020 AO CONTRATO 123/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2020 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 123/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis neste ato representado pela Secretário Executivo de Serviços Públicos, Carlos Felipe Larrosa Arias, portador da carteira RG nº 0852343-9 IFP e do CPF nº 76973603734 e Matos Teixeira Engenharia e Serviços Ltda, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em próprios municipais e equipamentos urbanos, com fornecimento de mão-de-obra, veículos e insumos. Processo 2017022243

Leia-se:

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2020 AO CONTRATO 123/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2020 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 123/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis neste ato representado pelo Secretário Executivo de Serviços Públicos, Carlos Felipe Larrosa Arias, portador da carteira RG nº 0852343-9 IFP e do CPF nº 76973603734 e Matos Teixeira Engenharia e Serviços Ltda, referente a prestação

de serviços de manutenção preventiva e corretiva em próprios municipais e equipamentos urbanos, com fornecimento de mão-de-obra, veículos e insumos. Processo 2017022243

ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2023.

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

ERRATA

Na publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1293, de 23 de fevereiro de 2021, pg. 2, referente ao Extrato do termo de apostilamento 007 ao contrato nº 123/2018, deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

Onde se Lê:

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2021

Apostilamento para alteração da dotação orçamentária referente ao **Contrato 123/2017 – Pregão 48/2018/SAD.DELCA**

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente **Apostilamento nº 005/2020**

Leia-se:

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2021

Apostilamento para alteração da dotação orçamentária referente ao **Contrato 123/2018 – Pregão 48/2018/SAD.DELCA**

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente **Apostilamento nº 003/2021**

ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2023.

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO
P O R T A R I A Nº 004/2023

O SECRETÁRIO DE EVENTOS, usando das atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 1717/2022**, publicada em 04 de outu-

bro de 2022, na Edição nº 1569 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o **Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

RESOLVE:

Designar o servidor **Júlio César Mesa Riquelme**, matrícula nº 27.189 e CPF nº 091.520.147-03, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução dos seguintes processos abaixo:

Processo nº 2023003125

Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação, em caráter de apoio cultural, para desfile de blocos carnavalescos de rua, de no mínimo 90 minutos e no máximo 120 minutos, durante a programação oficial do CARNAVAL EM ANGRA 2023.

Processo nº 2023004970

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração e ornamentação de acordo com a tradição, estética e personagens da cultura carnavalesca, no centro da cidade e na Vila do Abraão – Ilha Grande, com montagem e desmontagem, para atender o evento CARNAVAL EM ANGRA 2023.

Designar a servidor **Conrado de Lima Soares**, matrícula nº 29560 e CPF nº 134.810.427-95, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 23 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE EVENTOS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

PORTARIA Nº 241/2023

A **PRESIDENTE INTERINA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023035206, datado de 04 de setembro de 2023,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES DE BRITO, Matrícula nº 191.082, do Cargo em Comissão de Assessora de Orçamento, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

ADRIANA TEIXEIRA

PRESIDENTE INTERINA

PORTARIA Nº 195/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 2023033596, e o Termo de Dispensa nº 026/2023/SEJIN, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário JULIENE DE OLIVEIRA, homologada em 1 de Setembro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar, processo nº 2023033596, Termo de Dispensa nº 026/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de decoração e climatização de eventos, para atender a demanda do Desfile Cívico no dia 7 de setembro que será realizado na avenida Júlio Maria, no Centro de Angra dos Reis, no decorrente ano.

Art. 2º. Fica designado o servidor MILÍÁ PINTO DE NOBREGA, matrícula 13148, para exercer a suplência da fiscalização do processo nº 2023033596, Termo de Dispensa nº 026/2023 citado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 4 DE SETEMBRO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 002/2023/CME

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.995, de 15 de outubro 2021, alterada pela Lei Municipal nº 4.162, de 27 de dezembro de 2022; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 01/2022/CME.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CRISTIANE CARNEIRO SILVA DE CASTRO, matrículas nº 7838 & nº 13140, para o exercício da função de Assessora Técnica do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

SILVIA ALMEIDA LIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 003/2023/CME

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.995, de 15 de outubro 2021, alterada pela Lei Municipal nº 4.162, de 27 de dezembro de 2022; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 01/2022/CME.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOSE BARRETO DA SILVA, ma-

trícula nº 17426, para o exercício da função de Agente Administrativo do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

SILVIA ALMEIDA LIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 004/2023/CME

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.995, de 15 de outubro 2021, alterada pela Lei Municipal nº 4.162, de 27 de dezembro de 2022; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 01/2022/CME.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora ELIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula nº 17363, da função de Assessora Técnica do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

SILVIA ALMEIDA LIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS

JUSTIFICATIVA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS Nº005/2023/SEJIN.SEGED

Em atendimento ao Art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado como Decreto Municipal nº 10.539 de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para **LOCAL SOLUTION QUALITY LTDA**, conforme a baixo:

| EMPENHO | NOTA FISCAL | VALOR | JUSTIFICATIVA |
|----------|--|-------------------|--|
| 657/2023 | NF nº 11.424 Data da emissão: 23/07/2023 | R\$ 124.080,00 | FATURA 11424 - PERÍODO DE 23/06/2023 A 22/07/2023 - REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA NO ÂMBITO LOCAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, COMPREENDENDO BENS PATRIMONIAIS, MATERIAIS DIDÁTICOS, DE LIMPEZA, ETC - PROCESSO 2021012886 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 - CONTRATO Nº 112/2021. FATURA TRAMITANDO EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE PAGAMENTO NO PROCESSO 2022020660. |

ANGRA DOS REIS, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

DECRETO Nº-13.162, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.703/2010 de 16 de dezembro de 2010 que instituiu o Conselho Municipal da Juventude – CONJUVEAR;

CONSIDERANDO a necessidade de compor o Conselho Municipal da Juventude – CONJUVEAR;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 060/2023/SEJIN.SEJUV, da Secretaria-Executiva da Juventude, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 30 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a “V Conferência Municipal da Juventude”, a realizar-se no dia 30 de setembro de 2023 no Auditório da Defesa Civil, que fica situado na Av. Almirante Júlio César de Noronha, 258 - Centro, Angra dos Reis - RJ, 23900-070, de 08hs as 17hs com o tema “Reconstruir no Presente, Construir o Futuro”.

Parágrafo único. A V Conferência Municipal da Juventude será presidida pelo Secretário-Executivo de Juventude, que indicará substituto em caso de ausência ou impedimento.

Art. 2º São Objetivos da V Conferência Municipal da Juventude:

I – eleger os membros da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal da Juventude – CONJUVEAR;

II – promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial dos jovens, na formulação, execução e controle das políticas públicas de juventude;

III – contribuir com propostas para a construção de políticas públicas para a juventude no município, no estado e em âmbito nacional;

IV – eleger os delegados que representarão o Município na conferência Estadual.

Art. 3º A V Conferência Municipal da Juventude será coordenada pela Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 4º A Comissão Organizadora, de que trata o artigo 3º, elaborará o Regimento Interno da “V Conferência Municipal da Juventude”, bem como referendará as inscrições dos candidatos a delegados para a IV Conferência Estadual da Juventude do Rio de Janeiro, que concorrerão na Conferência Municipal.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre o funcionamento da “V Conferência Municipal da Juventude” e, também, sobre o processo de escolha dos Delegados.

Art. 5º As despesas com a realização da V Conferência Municipal da Juventude de Angra dos Reis, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Município.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

WILLIAM GAMA DE SOZA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

**JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTOS Nº 012/2023/SAAE**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor **FLEXY LOCADORA LTDA**, conforme abaixo:

| EMPENHO | NOTA FISCAL | VALOR | JUSTIFICATIVA |
|---------|-------------|------------------|--|
| 28 | 021 | R\$ 14.455,70 | Trata-se de despesa essencial para o bom funcionamento da Autarquia. |

ANGRA DOS REIS, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

ADRIANA TEIXEIRA
PRESIDENTE INTERINA

DECRETO Nº 13.163, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA
COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 058/2023/SEJIN.SEJUV, da Secretaria-Executiva da Juventude, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 29 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal da Juventude:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Beatriz Quintino Brandão – SGRI
Lucas Plácido Lima - SEJUV
Luís Gustavo Campos Muniz da Silva - SEJUV

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Geliel Kauan Braga Da Silva
Victor Viana da Silva Vieira
Eduardo Xavier de Toledo Barcelos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
01 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

WILLIAM GAMA DE SOZA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

DECRETO Nº 13.164, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que Leandro Siqueira Reis, mais conhecido como “Leandro Olhadinha”, um nome que se tornou sinônimo de paixão e dedicação ao skate em Angra dos Reis, e um dos skatistas mais renomados da região que sempre buscou incentivar e dar visibilidade ao esporte participando de várias ações e projetos;

CONSIDERANDO que a participação e contribuição do mesmo foi de grande relevância para a concretização da referida pista,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada PISTA DE SKATE LEANDRO SIQUEIRA REIS (OLHADINHA), a pista de skate localizada na Praia da Chácara.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

LEI Nº 4.211, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam criados na Estrutura da Secretaria de Cultura e Patrimônio, os seguintes Cargos em Comissão e Funções Gratificadas:

I – Secretaria Executiva de Patrimônio, Símbolo CC-1, Sigla: SCP.SEPAT, Código: 19.2;

II – Assessor de Controle Interno, Símbolo CC-3, Sigla: SCP.ASCIN, Código: 19.2.1;

III – Assessor de Economia Criativa, Símbolo CC-3, Sigla: SCP.ASEC, Código: 19.2.3;

IV – Assessor de Patrimônio Mundial da Unesco, Símbolo CC-3, Sigla: SCP.APMU, Código: 19.2.4;

V – Coordenador Técnico de Fomento, Símbolo CT, Sigla: SCP.CTFOM, Código: 19.2.5;

VI – Coordenador Técnico de Administração, Símbolo CT, Sigla: SCP.CTADM.

Art. 2º Ficam estabelecidas as competências e atribuições dos cargos criados, conforme art. 1º desta Lei:

I - Secretário-Executivo de Patrimônio – CC-1**Atribuições:**

O patrimônio cultural e histórico do município é composto por monumentos, conjuntos de construções e sítios arqueológicos, de fundamental importância para a memória, a identidade e a criatividade dos povos e a riqueza das culturas. A atribuição da Secretaria-Executiva de Patrimônio é:

1. A promoção dos bens culturais e suas tradições históricas;

2. Zelar pela preservação do patrimônio histórico e cultural;

3. Estimular o intercâmbio com outras fontes, sem prejuízo do zelo pela manutenção da identidade cultural do Município;

4. Cultivar a diversidade expressiva e a descentralização da formação do ambiente cultural;

5. Estimular a produção artística como força social de desenvolvimento coletivo;

6. Elaborar planejamentos articulados, seguros e criativos e apoiar ações de revitalização e acompanhamento do patrimônio histórico cultural, material e imaterial, relacionados aos projetos tombados e a tomar no município;

7. Promover o acesso da população aos bens, espaços, atividades e serviços culturais;

8. Realizar atividades outras próprias de sua área de atuação.

II – Assessor de Controle Interno – CC3**Atribuições:**

1. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e orçamentos;

2. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, remessa de respostas e tramitação de processos;

3. Assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles internos e externos;

4. Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas esboçadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto às ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundo dos Orçamentos Fiscal, de Seguridade Social e de investimentos do Poder, órgão ou entidade cuja estrutura pertença;

5. Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, fi-

nanceira, patrimonial e operacional do Poder Executivo Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, bem como na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

6. Acompanhar o processo de planejamento e a elaboração do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária;

7. Identificar, avaliar e criar respostas aos riscos que comprometam a efetividade dos objetivos organizadores;

8. Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

III – Assessor de Economia Criativa – CC-3

Atribuições:

A economia criativa é voltada para a valorização e orientada pelo conceito da economia criativa, valorizando a criatividade individual ou coletiva, habilidades e talentos. Entre suas atribuições estão:

1. Criar uma rede de artistas e empresários que tenham capacidade de promover o crescimento sustentável do setor criativo, valorizando a criatividade individual e/ou coletiva, habilidades e talentos;

2. Abordar a Economia Criativa como instrumento de desenvolvimento socioeconômico do município, com a participação da sociedade civil;

3. Qualificar o aprendizado para a nova economia através da implementação de processos formativos, consultorias, assessorias e mentorias voltadas ao desenvolvimento de competências gerenciais de agentes econômicos (atuantes e principiantes) nos setores criativos de Angra dos Reis;

4. Diversificar e qualificar a oferta de recursos e processos formativos, voltados ao desenvolvimento de competências gerenciais que contribuam para a sustentabilidade e produtividade de empreendimentos criativos em Angra dos Reis;

5. Formulação de projetos e o auxílio no enfrentamento do desa-

fio de arrecadar financiamentos;

6. Propor normas e definir procedimentos para a implementação, o monitoramento e a avaliação de mecanismos de fomento à economia criativa;

7. Propor, conduzir e subsidiar a elaboração, implementação e avaliação de planos e políticas públicas para o desenvolvimento da economia criativa;

8. Planejar, promover, implementar e coordenar ações para o desenvolvimento da economia criativa brasileira;

9. Formular e apoiar ações para formação de profissionais e empreendedores da cultura e qualificação de empreendimentos dos setores criativos;

10. Formular, implementar e articular linhas de financiamento de ações dos setores criativos para fortalecer sua cadeia produtiva;

11. Criar mecanismos de consolidação institucional de instrumentos regulatórios no setor da economia criativa;

12. Articular junto a órgãos públicos a inserção da temática da economia criativa nos seus âmbitos de atuação.

IV – Assessor de Patrimônio Mundial da Unesco – CC3

Atribuições:

1. Desenvolver programas de treinamento e capacitação focados mais diretamente nas áreas dos sítios do Patrimônio Mundial em Angra dos Reis;

2. Desenvolver programas de treinamento e capacitação focados mais diretamente nas áreas dos sítios do Patrimônio Mundial em Angra dos Reis;

3. Propor a criação de políticas públicas de identificação e preservação do sítio em Angra dos Reis que obtêm o título de Patrimônio Mundial da UNESCO;

4. Elaboração de textos de referência, em português, que ampliem o acesso ao conhecimento sobre a gestão de bens classificados como Patrimônio Mundial, para o desenvolvimento de um conjunto de atividades de formação – pesquisa, capacitação e difusão – que promova a qualificação de profissionais e o compartilhamento do conhecimento produzido, com os parceiros da UNESCO;

5. Avaliar sistemas de gestão de patrimônio que visem proteger os valores do sítio Patrimônio Mundial;

6. Enxergar cada questão do patrimônio em um contexto mais amplo e promover uma abordagem integrada para a gestão do sítio Patrimônio Mundial de Angra dos Reis.

V – Coordenador Técnico de Fomento – CT

Atribuições:

1. Supervisionar, orientar, chefiar e controlar a promoção de programas de fomento cultural, educacionais com vista à conscientização e os engajamentos das diversas comunidades do município, na valorização de sua identidade cultural, em consonância com a política cultural da Secretaria Municipal da Cultura e Patrimônio;

2. Contribuir para facilitar, a todos, os meios para o livre acesso às fontes de financiamento da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais;

3. Promover e estimular a regionalização da produção cultural e artística brasileira, com valorização de recursos humanos e conteúdos locais;

4. Apoiar, valorizar e difundir o conjunto das manifestações culturais e seus respectivos criadores;

5. Proteger as expressões culturais dos grupos formadores da sociedade brasileira e responsáveis pelo pluralismo da cultura nacional;

6. Salvaguardar a sobrevivência e o florescimento dos modos de criar, fazer e viver da sociedade brasileira;

7. Preservar os bens materiais e imateriais do patrimônio cultural e histórico angrense;

8. Desenvolver a consciência internacional e o respeito aos valores culturais de outros povos ou nações;

9. Estimular a produção e difusão de bens culturais de valor universal, formadores e informadores de conhecimento, cultura e memória;

10. Priorizar o produto cultural originário de Angra dos Reis;

11. Possibilitar o acesso e a fruição dos produtos e serviços culturais;

12. Estimular a visitação a estabelecimentos culturais e artísticos;

13. Incentivar o acesso a eventos e espetáculos culturais e artísticos.

VI – Coordenador Técnico de Administração – CT

Competência:

Executar tarefas de apoio que dizem respeito ao serviço administrativo da Secretaria.

Atribuições:

1. Demonstrar iniciativa e capacidade de organização, trabalho em equipe, relacionar-se com flexibilidade;

2. Controlar correspondência física e eletrônica, receber, protocolar e enviar correspondência, encaminhar e receber fax e encaminhar e receber E-mail;

3. Acompanhar processos administrativos: verificar prazos estabelecidos, localizar processos, acompanhar notificações de não conformidade, encaminhar protocolos internos, atualizar cadastro e dados do plano anual, convalidar publicação de atos;

4. Comunicar-se: expressar-se oralmente, demonstrar habilidade de redação e precisão de linguagem;

5. Executar tarefas na área administrativa, mediante orientação;

6. Efetuar atendimento ao público, interno e externo e elaborar documentos;

7. Registrar a entrada e saída de todos os tipos de documentos e processos em tramitação na Secretaria;

8. Distribuir os documentos internos e externos e manter organizado o controle de informações de processos, inclusive por meio de sistema informatizado;

9. Providenciar os serviços de reprografia necessários à consecução das atividades da Secretaria;

10. Redigir ofícios, memorandos, quadros demonstrativos e outros documentos para atender a rotina administrativa;

11. Gerir suprimentos, levantar necessidades de materiais, formular pedidos e requisitar materiais;

12. Efetuar quando solicitada fiscalização e fechamento de registro de ponto;

13. Executar outras tarefas correlatas;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

14. Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, determinadas pelo Secretário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2023.

ANDREI LARA SOARES
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1610/2023

PORTARIA Nº 1608/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.211, de 30 de agosto de 2023,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

R E S O L V E:

EXONERAR JÚLIA VITORINO DA SILVA, matrícula 29530, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Gestão, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo CT, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

NOMEAR JÚLIA VITORINO DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Assessora de Controle Interno, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ANDREI LARA SOARES
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ANDREI LARA SOARES
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 1609/2023

PORTARIA Nº 1611/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.212, de 30 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

R E S O L V E:

DISPENSAR JÚLIA VITORINO DA SILVA, matrícula 29530, do exercício interino de Diretora do Departamento de Controle Interno, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, sem remuneração, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

NOMEAR TAYNA CARNEIRO DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Assessora Técnica de Interlocução, da Superintendência de Atenção Primária, da Secretaria Executiva de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 13.166, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO E DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados os seguintes Cargos em Comissão e Função Gratificada:

| Código | Nomenclatura | Símbolo | Sigla |
|--------|--|---------|-----------|
| 19.0.7 | Departamento de Controle Interno | FG-1 | SCP.DECIN |
| 19.2.2 | Assessoria de Economia Criativa | CC-3 | SCPASEC |
| 19.2.3 | Assessoria de Patrimônio Mundial da Unesco | CC-3 | SCPAPMU |

Na seguinte composição estrutural:

| Código | Nomenclatura | Símbolo | Sigla |
|------------|---|---------|-------------|
| 19.2.2 | Coordenação Técnica de Economia Criativa | CT | SCPCTEC |
| 19.2.3 | Coordenação Técnica de Patrimônio Mundial da Unesco | CT | SCPCTPMU |
| 1.12.1.3.4 | Coordenação Técnica de Interlocução | CT | SGRI. CTINT |

Art. 2º Ficam estabelecidas as competências e atribuições para os cargos transformados no artigo anterior:

COORDENADOR TÉCNICO DE ECONOMIA CRIATIVA

Atribuições:

1. Criar uma rede de artistas e empresários que tenham capacidade de promover o crescimento sustentável do setor criativo, valorizando a criatividade individual e/ou coletiva, habilidades e talentos;
2. Abordar a Economia Criativa como instrumento de desenvolvimento socioeconômico do município, com a participação da sociedade civil;
3. Qualificar o aprendizado para a nova economia através da implementação de processos formativos, consultorias, assessorias e mentorias voltadas ao desenvolvimento de competências gerenciais de agentes econômicos (atuantes e principiantes) nos setores criativos de Angra dos Reis;
4. Diversificar e qualificar a oferta de recursos e processos formativos, voltados ao desenvolvimento de competências gerenciais que contribuam para a sustentabilidade e produtividade de empreendimentos criativos em Angra dos Reis;
5. Formulação de projetos e o auxílio no enfrentamento do desafio de arrecadar financiamentos;
6. Propor normas e definir procedimentos para a implementação, o monitoramento e a avaliação de mecanismos de fomento à economia criativa;
7. Propor, conduzir e subsidiar a elaboração, implementação e avaliação de planos e políticas públicas para o desenvolvimento da economia criativa;
8. Planejar, promover, implementar e coordenar ações para o de-

envolvimento da economia criativa brasileira;

9. Formular e apoiar ações para formação de profissionais e empreendedores da cultura e qualificação de empreendimentos dos setores criativos;

10. Formular, implementar e articular linhas de financiamento de ações dos setores criativos para fortalecer sua cadeia produtiva;

11. Criar mecanismos de consolidação institucional de instrumentos regulatórios no setor da economia criativa;

12. Articular junto a órgãos públicos a inserção da temática da economia criativa nos seus âmbitos de atuação.

COORDENADOR TÉCNICO DE PATRIMÔNIO MUNDIAL DA UNESCO

Atribuições:

1. Desenvolver programas de treinamento e capacitação focados mais diretamente nas áreas dos sítios do Patrimônio Mundial em Angra dos Reis;

2. Desenvolver programas de treinamento e capacitação focados mais diretamente nas áreas dos sítios do Patrimônio Mundial em Angra dos Reis;

3. Propor a criação de políticas públicas de identificação e preservação do sítio em Angra dos Reis que obtêm o título de Patrimônio Mundial da UNESCO;

4. Elaboração de textos de referência, em português, que ampliem o acesso ao conhecimento sobre a gestão de bens classificados como Patrimônio Mundial, para o desenvolvimento de um conjunto de atividades de formação – pesquisa, capacitação e difusão – que promova a qualificação de profissionais e o compartilhamento do conhecimento produzido, com os parceiros da UNESCO;

5. Avaliar sistemas de gestão de patrimônio que visem proteger os valores do sítio Patrimônio Mundial;

6. Enxergar cada questão do patrimônio em um contexto mais amplo e promover uma abordagem integrada para a gestão do sítio Patrimônio Mundial de Angra dos Reis.

COORDENADOR TÉCNICO DE INTERLOCUÇÃO

Competência:

Produzir conteúdo para os canais digitais da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Atribuições:

1. Produzir conteúdo audiovisual para as mídias digitais da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

2. Apresentar, conduzir e realizar a cobertura audiovisual de iniciativas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, seus parceiros e/ou fornecedores;

3. Apoiar estratégias para potencializar a visibilidade da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

4. Fortalecer a interação da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis com o cidadão por meio de funcionalidades disponíveis em ferramentas online e off-line mantidas e/ou utilizadas pela Secretaria-Executiva de Comunicação Social, seus parceiros e/ou fornecedores;

5. Avaliar a aplicabilidade de novas tecnologias e funcionalidades que possam aprimorar os canais digitais de comunicação da Prefeitura com o cidadão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 025/2023/SPP

O Conselho Gestor de Parceria Público-Privada – CGP, instituído pela Lei nº 3.620, de 01 de janeiro de 2017, nomeado pela Portaria nº 1065, de 23 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Acompanhamento dos projetos concessionários referente ao contrato nº 138/2023/PMAR do processo nº 2023021907, para serviços assessoria para a realização de estudos de modelagem técnica, econômico financeira e jurídica visando a concessão dos serviços de manutenção, operacionalização, conservação, e gestão desta infraestrutura, denominado “Parque da Chácara” e “Angra Turismo Histórico”, posterior licitação, para implementação de uma concessão de serviço público ou parceria público-privada (PPP), composta pelos seguintes membros:

A) Referente ao “Parque da Chácara”:

- Jacqueline da Costa Queiróz Medeiros, Matrícula 11720 – Diretora do Departamento de Promoção Turística

- Claudia Pereira Curcino, Matrícula 26124 – Assessora técnica de Urbanização

- Barbara Di Sarli de Carvalho, Matrícula 29.639 - Assessora Jurídica

- Andressa Moreira Vêras, Matrícula 27.945 – Assessora de PPP

B) Referente ao “Angra Turismo Histórico”:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

- Ethel Dora do Amaral Duveen, Matrícula 3500165– Coord. Técnica de Operações Turísticas
- Barbara Di Sarli de Carvalho, Matrícula 29.639 - Assessora Jurídica
- Andressa Moreira Vêras, Matrícula 27.945 – Assessora de PPP

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDREI LARA SOARES
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
24 DE AGOSTO DE 2023.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO PARCERIAS

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1612/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR MARCOS ANTONIO INOCENCIO MAIA, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Gestão, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo CT, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 1613/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 13.166, de 04 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR MARIA FERNANDA SILVESTRE DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Interlocução, da Assessoria de Comunicação Institucional, da Superintendência de Comunicação, da Secretaria Executiva de Comunicação, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CT, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS





Sábado de vacinação: 1.863 doses aplicadas

Destaque ficou para a vacinação contra a influenza,
que ofereceu imunização a 615 pessoas

Com o objetivo de atualizar a caderneta vacinal das crianças e adolescentes menores de 15 anos, a Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Saúde, realizou neste sábado, 2 de setembro, mais uma Dia de D de Multivacinação em Angra dos Reis, com 39 pontos de vacinação, sendo 38 unidades de saúde e um Ônibus da Saúde, no Parque Mambucaba. No total, 1.863 doses foram aplicadas, com destaque para a vacina contra influenza, com 615 aplicações.

– O Dia D é fundamental para a imunização em todo o município. Por meio desta campanha, todos têm a oportunidade de se vacinarem e ficarem mais seguros. O movimento de hoje foi ótimo, com uma grande adesão dos responsáveis, que trouxeram seus filhos para tomarem seus imunizantes – comentou a enfermeira gerente da ESF Caixa d'Água, Regiane Cappato.

Durante a manhã, o casal Elisama da Silva e Nevaldo Leocadia levou sua filha, Maria Helena, de apenas 7 anos, para se imunizar na Clínica da Família do Centro.

– Trouxe a minha filha para que ela pudesse reforçar a sua

vacinação. Nossa preocupação é sempre com a saúde dela. Todo o atendimento, desde a recepção até a enfermeira responsável pela vacinação, foi ótimo. É sempre bom ver que a Prefeitura de Angra está se preocupando com a saúde das crianças – comentou Elisama da Silva, mãe da pequena Maria Helena.

Durante o Dia D, a Secretaria de Saúde ofereceu as vacinas de pentavalente, pólio inativada (VIP), pólio atenuada (VOP), pneumocócica 10, meningocócica C, meningocócica ACWY, tríplice viral, tetra viral, DTP, HPV e as contra febre amarela, hepatite A, rotavírus, varicela, influenza e covid-19 (bivalente).

O Dia D de Multivacinação foi encerrado, mas a vacinação continua acontecendo de segunda a sexta nos postos de saúde do município, das 8h às 17h. Para ser vacinado, bastava o menor comparecer acompanhado do responsável, à unidade de saúde mais próxima, levando cartão de vacina e documentos pessoais como CPF e Cartão SUS, sem a necessidade de um agendamento prévio.